



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 293

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

CNPJ 45.725.355/0001-86

Rua Cafelândia, 135

Telefone: (18) 3996-1142

Site: www.marabapaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista

CNPJ 67.663.021/0001-68

Rua Osny Silveira, 111

Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114

Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 293

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 042/2021.

De 11 de maio de 2021.

“Declara vagos os cargos que especifica em decorrência da aposentadoria do titular e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 46, inciso IV, c.c. artigo 49, inciso II**, da Lei Complementar n. 11/99, de 15 de dezembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marabá Paulista;

CONSIDERANDO que os dispositivos legais retro aludidos **declaram vago o cargo** ocupado por servidor que ingressar na **inatividade (aposentadoria)**;

CONSIDERANDO que o Município de Marabá Paulista **não possui** regime previdenciário próprio, estando todos os servidores jungidos ao **RGPS – Regime Geral da Previdência Social** do INSS;

CONSIDERANDO que muitos servidores municipais, conquanto tenham ingressado na inatividade junto ao INSS, **permanecem** exercendo sua atividade regularmente, o que é proibido pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que o Município teve acesso a uma **listagem completa** destes servidores junto ao INSS, obtendo como sendo inativos **29** funcionários que, apesar de aposentados, **continuam** a prestar serviços ao Município de forma **irregular**;

CONSIDERANDO parecer da **PROCURADORIA JURIDICA** do Município considerando **ilegal** a permanência destes servidores no serviço público;

CONSIDERANDO apontamentos anteriores do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** indicando a **irregularidade** da permanência de tais servidores no âmbito do serviço público, e a necessidade **imediata** de afastamento, o que até o presente momento não ocorreu;

CONSIDERANDO determinação oriunda da **UCI – Unidade de Controle Interno do Município**, que igualmente aponta a **irregularidade** de permanência de tais servidores em atividade, diante da vacância gerada pela **aposentadoria** junto ao INSS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 293

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO, ainda, **inúmeras** decisões judiciais proferidas pelo **Tribunal de Justiça de São Paulo**, por intermédio de suas Câmaras de Direito Público, apontando, em **casos análogos**, a **irregularidade** da permanência de servidores aposentados no serviço público, notadamente porque a continuidade **contraria a regra de investidura apenas por novo concurso público**;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do administrador zelar pela observância dos princípios da **moralidade, legalidade e eficiência** da gestão pública.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declarados vagos, nos termos do artigo 46, IV, c.c. artigo 49, inciso II, todos da Lei Complementar 11/99, os cargos abaixo mencionados cujos ocupantes ingressaram na inatividade (aposentadoria) pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, a saber: -

ORD.	CARGO	TITULAR
1.	Motorista	Altino Menezes Filho
2.	Auxiliar de Escriturário	Aparecida Nascimento Sobral
3.	Ajudante Geral	Aparecida Scalon
4.	Prof. Ed. Básica 1ª a 4ª serie	Carcia Maria Mariano
5.	Escriturário	Cristina Sueli Perosso Azenha
6.	Auxiliar de Escriturário	Dirce Lima Soria
7.	Técnico Agrícola	Eli Roberto Chaves
8.	Motorista	Francisco Miranda Martins
9.	Vigia Noturno	Francisco Pereira do Nascimento
10.	Ajudante Geral	Hilda Viana de Carvalho
11.	Servente	Iracema Barbosa Santos Ramalho
12.	Escriturário	Isaac Beck
13.	Ajudante Geral	Jose Vieira Rego
14.	Coord. de Limpeza	Luis Humberto Vieira
15.	Técnico de Contabilidade	Luiz da Silva
16.	Pedreiro	Luiz Ferreira de Lima
17.	Mestre de Obras	Luiz Flavio Gonçalves Azevedo
18.	Auxiliar de Enfermagem	Margarida Nascimento Fonseca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 293

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

19. Prof. Ed. Básica Pré Escola	Maria Aparecida de Messias Costa
20. Ajudante Geral	Maria Aparecida Rocha
21. Escrivário	Maria dos Anjos da Rocha
22. Prof. Ed. Básica 1ª a 4ª serie	Maria Hosana Martins de Almeida
23. Telefonista	Maria José da Rocha Lima
24. Escrivário	Maria Julia dos Santos
25. Prof. Ed. Básica 1ª a 4ª serie	Maria Madalena Nicolau de Andrade de Souza
26. Auxiliar de Serviço de Escola	Marlene Soares de Araújo
27. Instrutor de Corte e Costura	Olivia Aparecida Perosso
28. Operador de Maquinas	Sebastião Artur de Oliveira
29. Auxiliar de Escrivário	Sueli de Castro Rocha Monteiro

ARTIGO 2º - Com a declaração de vacância dos respectivos cargos incumbe ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal adotar as providências necessárias para a cessação de pagamento de vencimentos a tais servidores, a partir da edição do presente decreto;

ARTIGO 3º- A presente declaração de vacância se estende aos cargos de servidores que, doravante, vierem a ingressar na inatividade junto ao Regime Geral da Previdência Social – INSS, com igual adoção das medidas preconizadas no artigo anterior, automaticamente;

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 293

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005 /2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Chamado para republicação de EDITAL para abertura de envelopes e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 26 de MAIO de 2021, as 09h00min, ao qual, o mesmo deverá ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelândia nº135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00 , observados os prazos legais, Telefone para contato ou dúvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município <https://www.marabapaulista.sp.gov.br/> .AS entregas das propostas será realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br . a partir de 12 de maio de 2021 até o dia 26 de Maio as 08h30min .

A sessão está prevista para o dia 26 de MAIO de 2021 as 09h00min.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

PREFEITO MUNICIPAL